



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.922/2024 =

ALTERA O ART. 6º, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.842/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.842/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho Municipal LGBTI+ terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal (titular e suplente):

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

f) 01 (um) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo.

II - Representantes da Sociedade Civil (titular e suplente):

a) 01 (um) representante da ASCOMI/CDL;

b) 01 (um) representante do Hospital Apóstolo Pedro;

c) 01 (um) representante da Associação de Apoio Terapêutico Reviver;

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES
Tel: (28) 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

d) 04 (quatro) representantes da população LGBTI+ eleitos em Assembleia Pública para tal fim.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.842/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por
PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES
Tel: (28) 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETER NOGUEIRA DA COSTA** em 11/12/2024 09:26

Checksum: **DA3CE5873E952D1389623665BEB2675CBCA96EBE954597BBF6663A52C72680E0**

